

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL 1.582/2024

De 14 de maio de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação Superávit Financeiro e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), na seguinte dotação:

02000:- GABINETE DO PREFEITO

02001:- GABINETE DO PREFEITO

02001:0412200022.084 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 008) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03005:2884300030.099 – Amortização da Dívida do FUNPREMISUL

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162).....
R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:0412300022.104 – Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 114).....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 331).....R\$ 30.000,00

TOTALR\$ 30.000,00

FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 746).
R\$ 29.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 747)..... R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 33.000,00

FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 742) R\$ 8.000,00

339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuita (Ficha 745)..
R\$ 20.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 744)...

R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 34.000,00

FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 743)..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

06001:0824400092.151 – Apoio à Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 494) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 573) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

339030:- Material de Consumo (Ficha 574) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 594)..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 627) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 444.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 285.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 285.000,00

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.29.51.01.02.00.00.00 PISO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL- F. 1011	75.000,00
---	-----------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	75.000,00
---	------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824400092.151 –Apoio á Organização e Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PB

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 494) R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

FONTE: 940 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 610)
R\$ 52.000,00

TOTAL R\$ 52.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 611)
R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
R\$ 84.000,00**

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Caio Cesar de Santi Ferreira

Código Identificador:8E8ADC8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2024. Edição 3023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>